

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2008/2009

Ementa: Reajuste dos Vencimentos dos Servidores do Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Maraial.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficarà reajustado os Vencimentos dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Maraial – PE., conforme anexo II desta Lei.

Art. 2º - O Anexo da Lei nº. 993/97, passará a ter os seguintes valores, conforme Art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2009.


Marcos Antonio Ferreira Soares
Prefeito do Município

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2008/2009

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NÚMERO DE CARGOS	CARGOS	SÍMBOLOS
01 (um)	SECRETÁRIO	CC1
01 (um)	DIRETOR DE TESOUREARIA	CC2
01 (um)	CHEFE DE GABINETE	CC2
02 (dois)	ASSESSOR ESPECIAIS	CC2
09 (nove)	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC3
04 (quatro)	ASSESSOR DE PLENÁRIO	CC4
03 (três)	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC5
02 (dois)	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC6

Total 25



Marcos Antônio Ferreira Soares
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2008/2009

ANEXO II

SÍMBOLO	VALOR
CC - 1	R\$ 1.800,00
CC - 2	R\$ 1.100,00
CC - 3	R\$ 1.000,00
CC - 4	R\$ 425,00
CC - 5	R\$ 420,00
CC - 6	R\$ 415,00



Marcos Antônio Ferreira Soares
Prefeito